

CONVOCATÓRIA

Assembleia-Geral Ordinária

Nos termos dos artigos 29.º, n.º 2, alínea b), 30.º, n.ºs 1 a 3, e 26.º, n.º 1, todos dos Estatutos da “SOCIALIS- Associação de Solidariedade Social” **CONVOCO** todos os Associados admitidos há, pelo menos, 12 (doze) meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos (artigos 26º, n.º 1, 12º, n.º 1, e 9º, alíneas a) e d), todos dos Estatutos), a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária, na sede social da “SOCIALIS – Associação de Solidariedade Social, sita na Travessa Dr. Carlos Felgueiras, n.º 31, r/c, Direito, 4470-158 Maia, no próximo dia **15 de julho de 2022, pelas 20 horas**, se estiver mais de metade dos associados com direito a voto.

Se à hora marcada não estiver presente esse número de Associados (mais de metade dos Associados com direito a voto), **convoca-se**, desde já, em 2ª convocatória, a referida Assembleia Geral Ordinária, para **o mesmo dia e local, pelas 21 horas**, que funcionará com qualquer número de Associados presentes – artigos 32º, n.º 1, 2ª parte, e 12º, n.º 1, ambos dos seus Estatutos.

A Assembleia, agora convocada, terá a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 - **Leitura e Aprovação da última Ata** da Assembleia-geral ordinária;
- 2 - **Apreciação global e sucinta da execução do Plano de Ação do ano transato** – de 2021;
- 3 - **Discussão e votação do Relatório de Contas** do mesmo ano – de 2021 - e apresentação e apreciação do respetivo **Parecer do Conselho Fiscal**;
- 4 – **Outros assuntos** de interesse para a vida da Instituição.

Nota: os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos estarão disponíveis para consulta, no sítio institucional e na sua sede, ou seja, na receção da “SOCIALIS”, nos 5 (cinco) dias antecedentes ao dia da Assembleia Geral ora convocada, como determina o artigo 30º, n.º 4, dos Estatutos.

Maia, 27 de junho de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(João Fernando Ferreira Pinto)